## NORMAS E CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA

O processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp — Câmpus de Assis será realizado observando-se estas normas, em consonância com as estabelecidas no regulamento do Departamento de Biotecnologia, Estatuto e Regimento Geral da UNESP.

- Art. 1° Os interessados em candidatar-se às vagas de Chefe e Vice-Chefe devem cumulativamente preencher os seguintes requisitos:
- I- Ser docente lotado no Departamento de Biotecnologia;
- II- Ministrar aulas nos Cursos de Ciências Biológicas e/ou Engenharia Biotecnológica;
- III- Portar titulação mínima de doutor.
- § 1º: os candidatos não poderão estar com contrato suspenso, afastados para tratar de interesse particular ou com afastamento integral, conforme legislação específica.
- § 2º: os docentes colaboradores, visitantes, substitutos, conferencista, voluntários e aposentados são inelegíveis.
- Art. 2° O mandato dos eleitos será de dois anos a partir de 01/02/2024.
- Art. 3º Os interessados deverão inscrever sua chapa, mediante ofício (Anexo I) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo nome completo dos candidatos e a função (Chefe ou Vice-Chefe) a que se refere a pretensa candidatura, que deverá ser enviado para o e-mail: biotecnologia.assis@unesp.br.
- Art. 4º Está apto a votar na eleição:
- I- Docente lotado no Departamento de Biotecnologia que ministre aulas nos Cursos de Ciências Biológicas e/ou Engenharia Biotecnológica, exceto aqueles que estejam com o contrato suspenso ou afastado para tratar de interesse particular;
- II- Discente matriculado no curso de Engenharia Biotecnológica ou Ciências Biológicas, com exceção daqueles que se encontram com matrícula suspensa;
- III- Servidor técnico-administrativo lotado no Departamento de Biotecnologia, exceto aqueles que estejam com o contrato suspenso ou afastado para tratar de interesse particular;
- § 1º: Não podem alistar-se como eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados, colaboradores, visitantes, substitutos, conferencista, voluntários, bolsistas didáticos e estagiários.
- Art. 5° O eleitor deverá votar em apenas uma chapa dentre as previamente inscritas.
- Art. 6º A votação será secreta e facultativa.
- Art. 7º O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico.

Parágrafo único: A apresentação das chapas inscritas na cédula obedecerá ao ordenamento alfabético de acordo com o nome do candidato a Chefe da chapa.

Art. 8º – A votação será realizada on-line.

- Art. 9º Caberá à Comissão Eleitoral, composta por Edislane Barreiros de Souza (Presidente), Ramon Juliano Rodrigues e Larissa Tomaz Feltrin Kuronuma, a organização do processo eleitoral, bem como esclarecimentos necessários aos eleitores e a garantia de sigilo do voto.
- Art. 10 A apuração será feita pelo sistema eletrônico, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- Art. 11 Serão somados em separados os votos da categoria e aplicado o critério de proporcionalidade de 70% para os professores, 15% para os alunos e 15% para os servidores técnicos-administrativos, em relação ao total de votantes.
- Art. 12 Em caso de empate a escolha recairá, considerando o candidato a Chefe da chapa, aquele com cargo ou função docente mais elevado (maior titulação). Caso persista o empate, considerar-se-á aquele com maior tempo de docência no Câmpus de Assis, com maior tempo de docência na Unesp e, por último, de maior idade.
- Art. 13 Os recursos de qualquer ordem deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Eleitoral, através de ofício a ser enviado para biotecnologia.assis@unesp.br, observando os prazos estabelecidos.
- Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 – A eleição dar-se-á conforme o calendário abaixo:

Atividades	Data
Divulgação das normas eleitorais	13/11/2023
Inscrição das chapas	21 e 22/11/2023
Divulgação das chapas inscritas	23/11/2023
Eleição	27/11 a 30/11/2023
Apuração e divulgação do resultado	01/12/2023
Interposição de recursos	04/12/2023
Proclamação do Resultado	05/12/2023

Assis, 13 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral